

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXACÉSIMA SEXTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC – Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Finatec, no Edifício Sede, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Avenida L3 Norte, Brasília – Distrito Federal, reuniu-se, em segunda chamada, o Conselho Superior da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, sob a presidência do Conselheiro Prof.º Reinaldo José de Miranda Filho.

Estiveram presentes na reunião os seguintes Conselheiros: Prof.ª Doriana Daroit, Dr. Gilmar dos Santos Marques, Prof.º Henrique de Araújo Costa, Prof.ª Renata Aquino da Silva, Prof.º Renato Alves Borges, Prof.ª Roberta Mary Vidotti, Prof.º Roberto Goulart Menezes, Prof.º Sebastián Roland Marie Joseph Rondineau, Prof.º Taygoara Felamingo de Oliveira e Prof.º Wildo Navegantes de Araújo. Compareceu à reunião, como convidado, o Superintendente da Finatec, Sr. Gustavo Abrantes Condeixa. O Prof.º Reinaldo Miranda Filho agradeceu a presença de todos, observou a existência de quórum e declarou aberta a sessão com a leitura da pauta: **1 – EXPEDIENTE: 1.1) Justificativas de ausências. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1) Eleição da Diretoria Executiva – Gestão 2025 – 2027.** A reunião foi iniciada pelo item: **1 – EXPEDIENTE: Justificativas de ausências:** A Prof.ª Fátima de Souza Freire não compareceu à reunião por estar em viagem ao exterior. Em seguida, o Prof.º Reinaldo Miranda Filho passou ao item único da pauta: **2– ORDEM DO DIA: 2.1) Eleição de Membros para o Conselho Superior.** Primeiramente informou aos Conselheiros que, em conformidade com o Art. 41 do Estatuto da Finatec, a convocação para eleição da nova Diretoria Executiva da Finatec foi amplamente divulgada, incluindo publicação em jornal de grande circulação e no site da Fundação. Além disso, ao término do prazo de inscrições, as propostas de inscrição de candidaturas e os currículos dos candidatos foram enviados aos membros do Conselho Superior para análise e apreciação. Em seguida, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Superintendente da Finatec, Sr. Gustavo Condeixa, para apresentar aos Conselheiros os candidatos que apresentaram registro de candidatura para os cargos da Diretoria Executiva da Finatec. Os únicos candidatos que se apresentaram para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Secretário foram, respectivamente: Prof.º Daniel Monteiro Rosa, Prof.º Luiz Guilherme de Oliveira e Prof.ª Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi. O Presidente do Conselho abriu a palavra aos Conselheiros que quisessem se manifestar. Após ponderações, foram **eleitos à unanimidade: Prof.º Daniel Monteiro Rosa**, brasileiro, casado, professor do magistério superior, inscrito no RG sob o n. 2.423.942-SSP-PA, Exp. 02/08/1991 e CPF: 450.720.272-87. Endereço profissional: Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Mecânica – ENM, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 72.405-610. Endereço residencial: SHIN QI 8, Conjunto 6, Casa 3 - Lago Norte, Cep: 71.520-260. Brasília/DF. E-mail: daniel.rosa@unb.br. Contato: (61) 9 9301-7597. **Prof.º Luiz Guilherme de Oliveira**, brasileiro, casado, professor do magistério superior, inscrito no RG sob o n. 157.824.676 SSP-SP, Exp. 06/09/1988 e CPF: 118.979.468-30-SSP-SP. Endereço profissional: Faculdade UnB Planaltina, Campus Planaltina, Brasília/DF, Cep: 73345-010. Endereço residencial: SHIN QL 11, Cj. 04, Casa 16, Lago Norte, Brasília/DF. Cep: 71.515-745. Email: lgoliveira@unb.br. Contato: (61) 98362-905. **Prof.ª Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi**, brasileira, separada judicialmente, professora do magistério superior, inscrita no RG sob o n. 1.722.859-SSP-DF, Exp. 03/10/1994 e CPF: 858.728.147-04. Endereço profissional: Instituto de Física, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília (UnB), Cep: 70.910-900 - Brasília/DF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

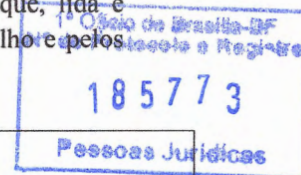
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

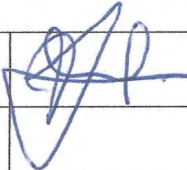
Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.
Brasília-DF, 10/04/25

José René Sampaio
Técnico do MPDFT - Administração
Matr. 5288 MPDFT



Endereço residencial: DF 425 Km 0,5, Condomínio Vivendas Serranas, Módulo M, Casa 01, Sobradinho/DF, Cep: 73.092-900. Email: mariamakiuchi@unb.br. Contato: (61) 98131-3313. O mandato dos diretores eleitos compreenderá o período de **25/05/2025 a 25/05/2027**. Nada mais havendo a tratar, o Prof.º Reinaldo José de Miranda Filho deu por encerrada a reunião, e eu, Cristina Luisa Simeoni, assistente da Diretoria Executiva, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada presencialmente pelo Prof.º Reinaldo José de Miranda Filho e pelos demais presentes por meio do sistema eletrônico de assinatura D4Sign.



Prof.º Reinaldo José de Miranda Filho Presidente do Conselho	
Prof.ª Doriana Daroit Conselheira	
Prof.º Gilmar dos Santos Marques Conselheiro	
Prof.º Henrique Araújo Costa Conselheiro	
Prof.ª Renata Aquino da Silva Conselheira	
Prof.º Renato Alves Borges Conselheiro	
Prof.ª Roberta Mary Vidotti Conselheira	
Prof.º Roberto Goulart Menezes Conselheiro	
Prof.º Sebastián Roland Marie Joseph Rondineau Conselheiro	
Prof.º Taygoara Felamingo de Oliveira Conselheiro	
Prof.º Wildo Navegantes de Araújo Conselheiro	
Sr. Gustavo Abrantes Condeixa Superintendente	
Sra. Cristina Luisa Simeoni Assessora da Diretoria	



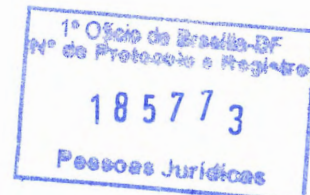
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicados aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF, 10/04/25

José René Sampaio
Técnico do MPU/Administração
Matr. 5288/MPDFT



Ata da 266ª Reunião do Conselho Superior da Finatec pdf
Código do documento b701d478-6448-44b3-b52a-af64ae0385b9



Assinaturas



DORIANA DAROIT
doriana.daroit@gmail.com
Assinou

DORIANA DAROIT



Gilmar dos Santos Marques
gilmar.marx@gmail.com
Assinou

Gilmar dos Santos Marques

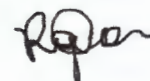


Henrique Araújo Costa
henriquearcos@unb.br
Assinou

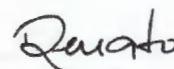
Henrique Araújo Costa



Renata Aquino da Silva de souza
reaquino1311@gmail.com
Assinou



Renato Alves Borges
raborges@ene.unb.br
Assinou



Roberta Mary Vidotti
roberta@unb.br
Assinou

Roberta Mary Vidotti



Roberto Goulart Menezes
rgmenezes@gmail.com
Assinou

Roberto Goulart Menezes



Sébastien Roland Marie Joseph Rondineau
sebastien@unb.br
Assinou



Taygoara Felamingo Oliveira
taygoara@unb.br
Assinou

Taygoara Oliveira



Wildo Navegantes de Araujo
wildo74@gmail.com
Assinou

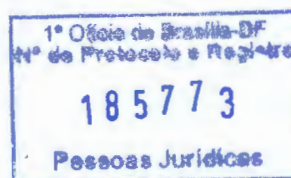


Gustavo Abrantes Condeixa
gustavo.condeixa@finatec.org.br
Assinou



Cristina Luisa Simeoni
cristina.simeoni@finatec.org.br
Assinou

Cristina Luisa Simeoni






MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.
Brasília-DF, 10/04/25


José Renê Sampaio
Técnico do MPU/Administração
Matr. 5288/MPDFT

Eventos do documento

25 Mar 2025, 17:13:06

Documento b701d478-6448-44b3-b52a-af64ae0385b9 **criado** por CRISTINA LUISA SIMEONI (2fe21666-c0f2-4c07-ac65-f47c308757dd). Email: cristina.simeoni@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:13:06-03:00

25 Mar 2025, 17:18:57

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA LUISA SIMEONI (2fe21666-c0f2-4c07-ac65-f47c308757dd). Email: cristina.simeoni@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:18:57-03:00

25 Mar 2025, 17:19:56

HENRIQUE ARAÚJO COSTA **Assinou** - Email: henriquearcos@unb.br - IP: 186.215.68.2 (fentect2.static.host.gvt.net.br porta: 30178) - **Geolocalização:** -15.805695163847673 -47.88195668084586 - Documento de identificação informado: 887.457.401-00 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:19:56-03:00

25 Mar 2025, 17:21:06

CRISTINA LUISA SIMEONI **Assinou** (2fe21666-c0f2-4c07-ac65-f47c308757dd) - Email: cristina.simeoni@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 9374) - **Geolocalização:** -15.7679616 -47.874048 - Documento de identificação informado: 135.722.668-31 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:21:06-03:00

25 Mar 2025, 17:34:48

GUSTAVO ABRANTES CONDEIXA **Assinou** (39100673-9949-4132-852a-7026ee949c12) - Email: gustavo.condeixa@finatec.org.br - IP: 189.6.11.52 (bd060b34.virtua.com.br porta: 30860) - **Geolocalização:** -15.794176 -47.9166464 - Documento de identificação informado: 828.753.831-91 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:34:48-03:00

25 Mar 2025, 17:42:02

ROBERTA MARY VIDOTTI **Assinou** - Email: roberta@unb.br - IP: 164.41.53.198 (164.41.53.198 porta: 7198) - Documento de identificação informado: 058.957.638-04 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:42:02-03:00

25 Mar 2025, 17:43:18

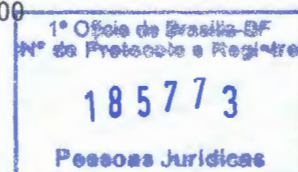
GILMAR DOS SANTOS MARQUES **Assinou** - Email: gilmar.marx@gmail.com - IP: 200.17.5.36 (200.17.5.36 porta: 51202) - **Geolocalização:** -15.7057024 -47.9100928 - Documento de identificação informado: 430.335.986-68 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:43:18-03:00

25 Mar 2025, 17:52:21

TAYGOARA FELAMINGO OLIVEIRA **Assinou** - Email: taygoara@unb.br - IP: 164.41.123.170 (164.41.123.170 porta: 61074) - **Geolocalização:** -15.762270442393639 -47.87442686495268 - Documento de identificação informado: 864.091.581-49 - DATE_ATOM: 2025-03-25T17:52:21-03:00

25 Mar 2025, 18:56:38

WILDO NAVEGANTES DE ARAUJO **Assinou** (2edeeaf9-bd23-470b-a589-5b1508428d5c) - Email: wildo74@gmail.com - IP: 189.6.25.172 (bd0619ac.virtua.com.br porta: 55450) - **Geolocalização:** -15.8253172 -48.0289121 - Documento de identificação informado: 880.574.105-15 - DATE_ATOM: 2025-03-25T18:56:38-03:00





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicada aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF

10/04/25

José Renê Sampaio
Técnico do MPU/Administração
Matr. 5288/MPUET

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
185773
Pessoas Jurídicas

26 Mar 2025, 07:58:31

SÉBASTIEN ROLAND MARIE JOSEPH RONDINEAU **Assinou** - Email: sebastien@unb.br - IP: 164.41.4.26 (164.41.4.26 porta: 8530) - **Geolocalização:** -15.9903667 -48.044234 - Documento de identificação informado: 601.782.683-21 - DATE_ATOM: 2025-03-26T07:58:31-03:00

26 Mar 2025, 09:02:34

CRISTINA LUISA SIMEONI (2fe21666-c0f2-4c07-ac65-f47c308757dd). Email: cristina.simeoni@finatec.org.br.
REMOVEDU o signatário **rjmiranda@unb.br** - DATE_ATOM: 2025-03-26T09:02:34-03:00

26 Mar 2025, 10:18:04

RENATA AQUINO DA SILVA DE SOUZA **Assinou** (c61fd8d8-6aa9-41a2-b7c8-aaf9e1dfa922) - Email: reaquino1311@gmail.com - IP: 189.6.37.50 (bd062532.virtua.com.br porta: 26456) - **Geolocalização:** -15.743434717733617 -47.88713654692685 - Documento de identificação informado: 584.898.001-20 - DATE_ATOM: 2025-03-26T10:18:04-03:00

26 Mar 2025, 12:47:48

RENATO ALVES BORGES **Assinou** - Email: raborges@ene.unb.br - IP: 189.40.74.114 (114.74.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 11610) - Documento de identificação informado: 866.155.801-87 - DATE_ATOM: 2025-03-26T12:47:48-03:00

27 Mar 2025, 09:14:04

ROBERTO GOULART MENEZES **Assinou** - Email: rgmenezes@gmail.com - IP: 179.131.195.21 (179-131-195-21.user.vivozap.com.br porta: 54218) - **Geolocalização:** -15.771244001408064 -47.880150721778456 - Documento de identificação informado: 106.587.788-97 - DATE_ATOM: 2025-03-27T09:14:04-03:00

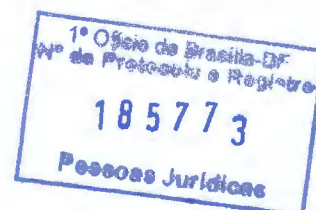
31 Mar 2025, 07:43:25

DORIANA DAROIT **Assinou** - Email: doriana.daroit@gmail.com - IP: 189.6.121.10 (bd06790a.virtua.com.br porta: 38102) - Documento de identificação informado: 636.716.620-34 - DATE_ATOM: 2025-03-31T07:43:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc736ef6b8212bf037f39583d8e1f37aae13a0b5cc38996b3fee0ef0eddd7c2b

(SHA512):9ede7063963c8ad05ea310148d3a8f24d1ada58ca1e68e0697919833231541dda3c2372caa0362b2f20ce12c643f8150a4111d0f5812dcf99790e6823622b27

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomaribas@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

registrado e Arquivado sob o número 00002363 do livro n.
-03. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00185773

m 15/04/2025 Dou fé.

Intular: Marcelo Caetano Ribas
osimar Alves de Jesus
iôgenes Adriano de Lima Souza
elo: TJDFDT20250210029073HJIO
Para consultar www.tjdft.jus.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.
Brasília-DF, 10/04/25

José Renê Sampaio
Técnico do MPU/Administração
Matr. 5288/MJDFT

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIEL MONTEIRO ROSA		1ª HABILITAÇÃO 10/03/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/02/1975, BELEM, PA			
4a DATA EMISSÃO 09/03/2023		4b VALIDADE 08/02/2033	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2423942 SSP PA		ACC  D	
4d CPE 450.720.272-87		5 Nº REGISTRO 00286738244	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		3 CAT HAB AB	
FILIAÇÃO MANOEL MONTEIRO DA ROSA			
 MARIA AMELIA MONTEIRO DA ROSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		08/02/2033	
A1 			
B 		08/02/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S0937600971

DF773113401

DISTRITO FEDERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002867382<440<<<<<<<<<
7502282M3302082BRA<<<<<<<<<6
DANIEL<<MONTEIRO<ROSA<<<<<<<<



www.neoenergia.com/brasil
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Neoenergia Distribuição Brasília S.A.

SETOR BIAS PARKSHOPPING - SN, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1, 4º, 8º E 9º

PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900

CNPJ: 07.522.669/0001-92 Insc. Est. 0746893500197

V. R 7.65 C001

Fl. 1/1 FATCAM

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofase-TRIFÁSICO

NOME DO CLIENTE:

DANIEL MONTEIRO ROSA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

999922

CPF: ***.***0.272-87

ENDEREÇO:

SHIN QT 08 CJ 06 CS 03

LAGO NORTE - DF

CEP: 71.520-260

CÓDIGO DO CLIENTE

1290013-3

REF: MÊS / ANO

ABR/2025

TOTAL A PAGAR

509,44

VENCIMENTO

13/05/2025



NOTA FISCAL N.99176762 SERIE: 3 / DATA DE EMISSÃO: 26/04/2025

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

CHAVE DE ACESSO:

5325 0407 5226 6900 0192 6600 3099 1767 6220 0804 6440

NOTA FISCAL EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR

26/03/2025

LEITURA ATUAL

26/04/2025

Nº DE DIAS

31

PRÓXIMA LEITURA

27/05/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
CONSUMO	kWh	485	0,9501021	460,79	8,10	460,79	20,00	92,15	0,7433600
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA				48,65					

TOTAL DA FATURA

509,44

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	kWh	Dias
ABR/25	824	31
MAR/25	929	30
FEV/25	877	30
JAN/25	425	31
DEZ/24	708	30
NOV/24	658	30
OUT/24	532	32
SET/24	526	30
AGO/24	433	32
JUL/24	267	31
JUN/24	428	29
MAI/24	476	31
ABR/24	531	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	460,79	20,00	92,15
PIS	460,79	0,32	1,47
COFINS	460,79	1,44	6,63

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
00001693263	Energia Ativa	Unico	27974	28798	1,00	824
00001693263	Energia injetada	Unico	19351	19690	1,00	339

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Acre (IFAC), conforme o Processo nº 23000.002241/2023-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO), CNPJ nº 06.343.763/0001-11, a atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme o Processo nº 23000.003713/2023-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, a atuar como fundação de apoio ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), conforme o Processo nº 23000.036203/2022-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), conforme o Processo nº 23000.000257/2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), CNPJ nº 14.645.162/0001-91, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), conforme o Processo nº 23000.000277/2023-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), CNPJ nº 37.116.704/0001-34, para atuar como fundação de apoio à Universidade de Brasília (UnB), conforme o Processo nº 23000.020926/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCAR), CNPJ nº 66.991.647/0001-30, a atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme o Processo nº 23000.002505/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), conforme o Processo nº 23000.002690/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), conforme o Processo nº 23000.036697/2022-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), conforme o Processo nº 23000.002185/2023-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior
do Ministério da Educação

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto



ESTATUTO DA FINATEC**TÍTULO I
DA FUNDAÇÃO**

1º Ofício de Brasília - DF
1º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

Capítulo Único**DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º - A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, doravante denominada FINATEC, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com sede e foro na Capital da República, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º - Poderá a Fundação, a critério da Diretoria Executiva e ouvido o Conselho Superior, instalar escritórios ou representações, bem como associar-se, acionariamente ou por outras formas, a outras entidades com objetivos afins em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A Fundação poderá criar Fundo Patrimonial para Projetos, definido como um conjunto de ativos, sem personalidade jurídica própria, com inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei n. 13.800, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º - São finalidades da FINATEC:

- I - Promover e apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, a transferência de tecnologia e a educação, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão;
- II - Promover e apoiar a pesquisa científica, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a modernização de sistemas de gestão, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.



15/01/21

TITULAR

4º OFÍCIO DE NOTAS -DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS -TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 604 - ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022

JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053213TZQZ



PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
CATEGORIA OURO



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I - Promoção da integração Universidade-Empresa-Governo;
- II - Promoção de estudos, cursos, pesquisas, prestação de serviços, gerenciamento de projetos e consultorias;
- III - Intermediação entre entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por meio de contratos, convênios, acordos de parceria, doações ou outras espécies de ajustes, objetivando o desenvolvimento ou a transferência de processos e equipamentos tecnológicos ou científicos;
- IV - Aprimoramento, capacitação e valoração dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico, de pesquisa e de inovação;
- V - Promoção e apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse das Instituições Federais de Ensino Superior e demais Instituições Científicas e Tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;
- VI - Captar e receber diretamente recursos financeiros junto à iniciativa privada, a organizações sociais, a órgãos públicos, a agências financiadoras oficiais de fomento, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas e outras entidades congêneres, no Brasil e no exterior, destinados a apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional, tecnológicos e de estímulo à inovação;
- VII - Conceder bolsas de estudo, de pesquisa, de ensino, de extensão e de estímulo à inovação, em nível de graduação e pós-graduação e para as atividades vinculadas às finalidades estatutárias;
- VIII - Promover outras atividades relacionadas com sua finalidade básica;
- IX - Constituir fundos patrimoniais com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público, consoante os termos da Lei n. 13.800, de 04 de janeiro de 2019.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para a verificação da autenticidade do documento, o usuário deve acessar o site do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e clicar em "Serviços
e Informações" > "Serviços" > "Verificação de Documentos".
serviços noticiais e de registro. O documento deve ser
documento notarial, para este fim, deve ser emitido pelo Tabelião de
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, _____

15/01/21

[Assinatura]

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 604, EPT. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3008-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA OURO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053211KCZD

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
TABELIÃO TITULAR
IVALDO FEITOSA DOS SANTOS

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DA RENDA**Capítulo I**
DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio da FINATEC é constituído por:

- I - Dotação inicial de seus instituidores indicada na escritura pública de constituição;
- II - Bens que vier a possuir sob a forma de doações e legados, livres e desembaraçados de ônus, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- III - Quaisquer bens e direitos que venha a adquirir; e
- IV- Os rendimentos gerados por suas atividades.

Parágrafo Único - Será criado um fundo patrimonial que incorporará a dotação inicial dos instituidores, bem como parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Superior aprovar, ouvido o Conselho Fiscal, a alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos de grande valor, que tenham sido incorporados ao patrimônio, para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes, ou, ainda, aprovar permutas vantajosas para a Fundação.

Parágrafo Único - A alienação a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser realizada ouvido o Ministério Público.

Capítulo II
DA RENDA

Art. 6º - Os recursos obtidos pela Fundação, seja qual for a fonte, serão aplicados integralmente no País:





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDações E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDações E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Parque de Brasília, S/N, Bloco 1, Torre 1, Sala 101, Brasília-DF, 70000-000
Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - Fone: (61) 3078-2510
documentos@procuradoria.tjdft.jus.br

15/01/21

Marcos Antônio de Freitas
MPDFT

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3078-2510, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053212TFOE



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

- I - na manutenção e no desenvolvimento das finalidades fixadas no Art. 3º;
- II - na integralização do fundo patrimonial de que trata o Parágrafo Único, do Art. 4º.

Parágrafo Único - A Fundação poderá destinar um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de serviços, gratuitamente, à comunidade.

1º Ofício de Brasília - DF
1º de Protocolo e Registro

161301

Art. 7º - Constituem receitas da FINATEC:

- I - As resultantes do exercício de suas atividades;
- II - Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III - As rendas próprias dos imóveis que possua;
- IV - Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI - As remunerações que receber por serviços prestados;
- VII - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios, contratos ou outras espécies de ajustes, celebrados nos termos do Parágrafo Único do art. 3º deste Estatuto, não destinados especificamente à incorporação ao seu patrimônio;
- VIII - outras rendas ou subvenções públicas.

Registro de Pessoas Jurídicas

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo Único DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 8º - A Fundação é dirigida por um Conselho Superior, sendo assessorado, nesta tarefa, por um Conselho Fiscal. As atribuições executivas serão cometidas a uma Diretoria Executiva livremente escolhida pelo Conselho Superior entre profissionais de notória competência no campo das suas atividades.



Seção I
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9º - O Conselho Superior terá caráter deliberativo e compor-se-á de 12 (doze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo eleito entre os pares um Presidente com mandato de 01 (um) ano.

§1º - O Conselho Superior se renovará pela metade a cada 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§2º - Caberá ao Conselho Superior decidir em relação à metade dos membros que permanecerão.

§3º - A metade sujeita à renovação terá sua escolha procedida pelo Conselho Superior dentre personalidades do mundo científico, tecnológico e empresarial, que manifestem a sua adesão às finalidades da Fundação.

§4º - Na ausência do Presidente, assumirá a presidência um membro eleito por seus pares.

§5º - O Presidente do Conselho Superior poderá ser reconduzido.

§6º - Perderá seu mandato o Conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a duas reuniões no mesmo ano, cabendo ao Conselho Superior a declaração de vacância, após ouvir o Conselheiro.

§7º - O Conselheiro escolhido no caso de vacância exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art.10 - Ao Conselho Superior compete:

I - determinar a orientação geral da Fundação;





MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PODERÃO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR
PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO DO INTERIOR
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Para o efeito, o presente documento é expedido em nome do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que seja
servido nos autos do processo nº 0000000-00.0000000-00, de
documento nº 0000000-00.0000000-00, de
de 15/01/2022.

15/01/2022

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3008-2319 - 3326-5234 - 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053210GLLR

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
4º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO TITULAR
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS

PREÇO DE QUALIDADE TOTAL CATEGORIA 0000

- II - aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva;
- III - julgar as contas do ano anterior;
- IV - orientar a política patrimonial e financeira;
- V - escolher o Diretor Presidente, o Diretor Secretário e o Diretor Financeiro;
- VI - prover a ocupação de qualquer cargo vago da Diretoria Executiva;
- VII - destituir membros da Diretoria Executiva;
- VIII - escolher os membros do Conselho Fiscal;
- IX - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- X - determinar, ao final de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;
- XI - aprovar a alienação de bens imóveis da Fundação;
- XII - deliberar sobre os casos omissos deste estatuto;
- XIII - aprovar seu Regimento Interno;
- XIV - aprovar a concessão de fiança e aval em assuntos do interesse da Fundação, a seu juízo;
- XV - determinar as atividades não previstas neste estatuto à Diretoria Executiva.

1º Ofício de Brasília - DF
14º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

§1º - O Conselho Superior reunir-se-á e deliberará pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes:

- I - Em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus integrantes;
- II - Em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um de seus integrantes.

§2º - Ficam ressalvadas as disposições em contrário estabelecidas nos Art. 27 e 28 do presente Estatuto.

Art. 11 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano. Uma para aprovação das contas da Diretoria Executiva e outra para aprovação do Orçamento Anual e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA DEFESA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA CULTURA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
MINISTÉRIO DA PÁTRIA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA DEFESA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DA CULTURA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
MINISTÉRIO DA PÁTRIA

Participa da Comissão Permanente Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sob os
serviços notariais e de registro, AT-114/2022, registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, _____

15/01/21

[Assinatura]

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3338-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053206GGLK



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior ou pelo Diretor Presidente ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- I - convocar o Conselho Superior;
- II - dirigir os seus trabalhos, exercendo, em suas deliberações, direito de voto de qualidade.

Seção II
DO CONSELHO FISCAL

1º Ofício de Brasília - DF
14º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

Art. 13 - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do Conselho Superior para assuntos de gestão patrimonial e financeira.

§1º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pelo Conselho Superior, para o exercício de um mandato de (2) dois anos, sendo permitida uma recondução.

§2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente e o seu substituto.

§3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa própria, se requerido pela maioria absoluta de seus membros, ou por solicitação do Conselho Superior.

§4º - O Conselho Fiscal reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do art. 1º do Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicando aos
serviços notariais e de registro a AT 10/2012 o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, 15/01/21

RECIBO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038.5119, 3126-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053207OHUL



QUALQUER EMENDA OU FALSURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Art. 14 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - examinar e emitir parecer sobre o balanço e a prestação de contas anuais, apresentadas ao Conselho Superior;
- II - examinar e emitir parecer sobre balancetes, sempre que o Conselho Superior solicitar;
- III - emitir parecer, quando solicitado, sobre alienação ou oneração de bens imóveis;
- IV - emitir parecer, quando solicitado, sobre a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.

Art. 15 - São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal, além daquelas que o Conselho Superior lhe atribuir:

- I - convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente;
- II - presidir os trabalhos do Conselho.

1º Ofício de Brasília - DF
14º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - A Diretoria Executiva, escolhida na forma do art. 8º, será composta de 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Secretário e um Diretor-Financeiro.

Art. 17 - À Diretoria Executiva compete:

- I - aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, ouvido o Conselho Superior;
- II - aprovar e submeter ao Conselho Superior:
 - 1. a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;
 - 2. o plano anual de atividades da Fundação;
 - 3. o relatório anual das atividades da Fundação;
 - 4. a proposta orçamentária da Fundação;
 - 5. seu Regimento Interno.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Para os efeitos do respectivo Processo de Gestão e Controle do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicando aos
serviços notariais de registro e Arrolamento o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, _____

15/01/21

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504 ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3068-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053201UPWX

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CARTÓRIO ASA NORTE

III - aprovar a contratação dos empregados da Fundação, ouvido o Conselho Superior;

1º Ofício de Brasília - DF
1º de Protocolo e Registro

IV - aprovar as normas internas de funcionamento.

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, no cumprimento das suas atribuições, tem poderes de decidir "ad referendum" do Conselho Superior.

Art. 18 - Caberá à Diretoria Executiva, através de 2 (dois) de seus membros, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordens de pagamento, título de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Fundação ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Superior;
- IV - submeter anualmente ao Conselho Superior os salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;
- V - contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;
- VI - propor ao Conselho Superior questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico e administrativo da Fundação;
- VII - gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;
- VIII - organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;
- IX - propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACI
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACI
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicados aos
serviços notariais e de registro, A/J P/E/O o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, 15/01/2022

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053204JFAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PREMI
DE QUALIDADE
TOTAL
CATEGORIA 1º



- X- promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-a à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho Superior;
- XI - realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior.

Art. 20 - Nos impedimentos do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Secretário e, na ausência deste, pelo Diretor Financeiro.

1º Ofício de Brasília - DF
1º de Protocolo e Registro

161301

Art. 21 - Compete ao Diretor Secretário:

Registro de Pessoas Jurídicas

- I - elaborar e submeter, à Diretoria Executiva e ao Conselho Superior, o relatório anual das atividades da Fundação e providenciar sua divulgação, após aprovação do Conselho Superior;
- II - analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviço e de auxílio submetidos à Fundação, requerendo a necessária assessoria técnica especializada;
- III - acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;
- IV - verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;
- V - realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior.

Art. 22 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II - elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;
- III - elaborar, nas épocas próprias, os balanços e balancetes da Fundação;



BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos do disposto no Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após o devido
serviço notarial e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações.

Brasília-DF, 15/01/21

[Assinatura]

OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SPPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3075-2510, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053197DGHE



QUALQUER DÚVIDA OU RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO A ESTE DOCUMENTO

- IV - verificar que a execução de auditoria externa se processe nas épocas próprias;
- V - supervisionar os serviços administrativos e de contabilidade e finanças da Fundação;
- VI - realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior.

Seção IV
DA ESTRUTURA OPERACIONAL

1º Ofício de Brasília - DF
14º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

Art. 23 - A estrutura operacional da Fundação será proposta pela Diretoria Executiva e objeto do seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior.

TÍTULO IV
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Capítulo Único

Art. 24 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25 - Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

§1º - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

§2º - O Conselho Superior terá prazo de 15 (quinze) dias para homologar ou rejeitar, no todo ou em parte, a proposta orçamentária, podendo, neste último caso, alterá-la.



§3º - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem decisão do Conselho Superior, fica autorizada a execução do orçamento proposto, comunicando-se ao Ministério Público.

Art. 26 - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Superior até o último dia do mês de março de cada ano, para o que a Fundação levantará o seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano, que, além de outros, conterà os seguintes elementos:

I - Demonstrações contábeis;

I - Demonstração de contas de resultado;

III - Quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada;

IV - Quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada.

1º Ofício de Brasília - DF
1º de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas

§1º - O Conselho Fiscal fica incumbido de exarar o pertinente parecer, com a antecedência de 15 (quinze) dias da data limite prevista para a realização da reunião do Conselho Superior, para sua oportuna apreciação por este Órgão Deliberativo.

§2º - Após a deliberação do Conselho Superior, a prestação de contas deverá ser encaminhada ao Ministério Público, juntamente com o relatório de atividades e as demonstrações contábeis.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo Único

Art. 27 - A reforma do presente estatuto somente poderá ser deliberada em reunião conjunta do Conselho Superior e da Diretoria Executiva, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total dos membros dos dois órgãos e com vistas ao Ministério Público, respeitadas as finalidades que inspiram a Fundação.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORA DE TUTELA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORA DE TUTELA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de depósito em nome da Oficial de Justiça do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, quando os
serviços notariais e de registro, o Tabelião de Registro de
documento conferente ato e expedido para Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações
Brasília-DF, 15/01/21

Técnico do MP/DF Adm. 1000

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EUVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEMPAO 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA OURO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053193IBA.J

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Parágrafo Único - A alteração dos estatutos não poderá contrariar as finalidades da Fundação.

Art. 28 - A Fundação extinguir-se-á pelo voto de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do total de integrantes do Conselho Superior.

Parágrafo Único - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação serão destinados à Fundação Universidade de Brasília ou a outras fundações que proponham fins iguais ou semelhantes.

Art. 29 - Os membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos. Os Conselheiros residentes fora da sede da FINATEC farão jus à ajuda de custo com transporte e diárias, para garantir sua participação nas reuniões dos órgãos colegiados, cujos valores serão fixados pelo Conselho Superior.

§1º – O Diretor-Presidente da Finatec poderá ser remunerado, por decisão do Conselho Superior da Fundação, que fixará o valor da remuneração, observando as disposições legais aplicáveis.

§2º – Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando em representação inerente ao cargo, farão jus à ajuda de custo com transporte e diárias, cujos valores serão fixados pelo Conselho Superior, para garantir sua participação em reuniões, audiências, encontros, visitas técnicas e outras atividades institucionais realizadas fora da sede da Fundação.

Art. 30 - É vedada expressamente a distribuição de lucros ou de bonificações, a qualquer título, a seus dirigentes, sob forma ou pretexto algum.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Para os efeitos do disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.935/94, do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicados aos
serviços notariais e de registro, A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS
FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, inscrita no CNJ nº 1.000.000.000.000,00,
documentos conforme: ato expedido pela Promotoria de Justiça de
de Tutela de Fundações
Brasília-DF.

15/01/22

15/01/22
Técnico do NPI
Mair S. M. DFT

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3338-7519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053195PKDV

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA OURO

QUALQUER EMENDA OU FALSURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Art. 31 - Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual serão regidos.

Art. 32 - É vedado aos membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e, em especial, aos membros da Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único - A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior, vedada a tomada desta decisão "ad referendum".

Art. 33 - Os membros do Conselho Superior, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Fundação.

Art. 34 - A despesa total com pessoal do quadro administrativo da FINATEC não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) das receitas da Fundação.

Art. 35 - A Fundação goza de autonomia administrativa, técnica e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

Art. 36 - No desenvolvimento de suas atividades a FINATEC deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 37 - O Ministério Público poderá participar das reuniões do Conselho Superior com direito à voz em igualdade de condições com os seus membros.

Parágrafo Único - No sentido de atender ao mencionado no *caput* deste artigo, caberá à Diretoria Executiva enviar ao Ministério Público, com 48 (quarenta e





MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMIÃO - TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DE DEFESA DAS FUNDADOES E
INTERESSES SOCIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMIÃO - TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DE DEFESA DAS FUNDADOES E
INTERESSES SOCIAIS
Para os efeitos de que trata o art. 1º da Lei nº 8.935/94, o Ministério Público do
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito dos
serviços de registro, de registro de imóveis e de registro de
documentos, continua a expedir, pela Promotoria de Justiça
de Tutela de Fundações,
Brasília-DF, 15/01/21

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 338-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2022
JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20220090053190MNZZ

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PREMIUM DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA ÚNICA

oito) de antecedência da data de realização da reunião, pauta contendo os itens a serem apreciados e deliberados.

Art. 38 - Em caso de auditoria pelo Ministério Público, as despesas ou honorários de peritos serão custeados pela Fundação.

Art. 39 - Receberá o diploma de "Benemérito" da Fundação a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Superior.

Art. 40 - Os membros iniciativos do Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato coincidente com o da atual Diretoria Executiva, a partir do qual, proceder-se-á ao disposto no art. 13.

Art. 41 - Em um prazo de 30 (trinta) dias antes da realização da reunião do Conselho Superior para escolha dos integrantes de qualquer dos órgãos internos, será dada ampla publicidade, em especial junto ao corpo docente da Fundação Universidade de Brasília, da data para apresentações de inscrições.



Prof. Armando de Azevedo Caldeira Pires
Diretor-Presidente
CPF: 592.226.547-49
FINATEC

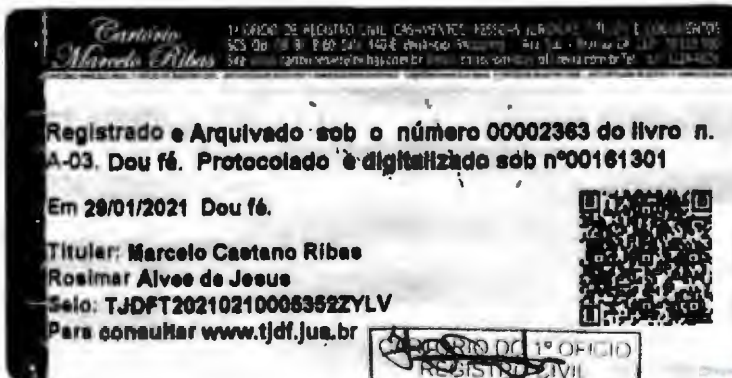


Nádia Areal Portella
Assessoria Jurídica Finatec
OAB/DF 14.805
CPF: 715.950.907-20

1º Ofício de Brasília - DF
1ª de Protocolo e Registro

161301

Registro de Pessoas Jurídicas



Registrado e Arquivado sob o número 00002363 do livro n. A-03. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00161301
Em 29/01/2021 Dou fé.
Titular: Marcelo Castano Ribes
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20210210006352ZYL
Para consultar www.tjdf.jus.br

1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Francineire Oliveira da Silva
Escrevente Substituta



de Notas de E
DOCUMENTO
AUTENTICADO

